



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1831/2009.

MENSAGEM: Nº XXX DE XXXX.

LIDO EM: XXXX.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o poder executivo municipal a regularizar o sistema de plantas urbanas e dá outras providências.

AUTOR: “JOÃO DE LARA VIEIRA”.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/06/2009.

Ofício de Encaminhamento no dia 30/06/2009 sob o nº 523/2009/DAB.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 05/07/2009, DOMINGO, SOB O Nº 5681.

LEI Nº 1.632/2009.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º

1831/09

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 1831/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar o sistema de Plantas Urbanas e dá outras providências.

Autor: JOÃO DE LARA VIEIRA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à regularização do Sistema de Plantas Urbanas em nosso Município, com os seguintes critérios:

- I - O Controle será feito pela Divisão de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal;
- II - A Fiscalização será feita somente da área construída e não quanto a divisão do imóvel;
- III - Os proprietários que tiverem em seu terreno, além da residência, mais uma casa em madeira com até 40,00 m², poderão ser isentos da Planta;
- IV - Os proprietários de casas em que não tenham plantas regulamentadas junto Departamento de Habitação, poderão ser beneficiados com o programa.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a parcelar em até 10 (dez) vezes, o valor das Taxas, quando este ultrapassar meio salário mínimo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2009.

João de Lara Vieira
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 1831/2009.
José Roberto Grava,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1831/2009, do edil **JOÃO DE LARA VIEIRA**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar o sistema de Plantas Urbanas e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do
mês de junho do ano de 2009.

José Roberto Grava,
Relator

Pelas Conclusões:
Eunildo Zanchim,
Presidente

Reginaldo Alves dos Santos,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 1831/2009.
Luiz Carlos de Aguiar,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1831/2009, do edil **JOÃO DE LARA VIEIRA**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar o sistema de Plantas Urbanas e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2009.

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:

João de Lara Vieira,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 180 / 09	Apresentado em 30 / 06 / 2009	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 30 / 06 / 2009	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1831/2009, de Autoria do edil **JOÃO DE LARA VIEIRA**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar o sistema de Plantas Urbanas e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2009.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

